



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	14/2021
Processo de Licitação:	14/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	9/2021-PE
Data do Processo:	15/01/2021
Data da Abertura das Propostas:	24/02/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00



Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 15 de Janeiro de 2021


 Assinatura do Responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO

I - Do Relatório

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer para analisar a viabilidade/legalidade do procedimento licitatório, instaurado através do Processo Administrativo nº 14/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital tem índole jurídico-formal e consiste, via de regra, em verificar nos autos, o estado em que se encontra o procedimento licitatório disciplinados pela Lei.

Caso não sejam atendidos as disposições legais quanto ao caso, o processo retorna ao pregoeiro e sua equipe para corrigir as não-conformidades, para então retornar ao Jurídico quando as exigências legais forem satisfeitas. Havendo descumprimento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicionado à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Carta Magna da República, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Neste sentido, Alexandre de Moraes (2007, p. 328), menciona:

Enquanto os particulares desfrutam de ampla liberdade na contratação de obras e serviços, a Administração Pública, em todos os seus níveis, para fazê-lo, precisa observar, como regra, um procedimento preliminar determinado e balizado na conformidade da legislação. Em decorrência dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e probidade administrativa, os contratos que envolvem responsabilidade do erário público necessitam adotar a licitação, [...].

Assim conforme os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, "Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Por sua vez, a Lei 8.666/93, institui a obrigatoriedade do procedimento licitatório nos contratos com a Administração Pública, conforme a seguir:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Nesse liame, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, regulou-se o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexata em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

O tipo de aquisição do objeto do presente parecer torna difícil o comprometimento, por parte da Administração, do exato e prévio orçamento a ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

dispendido, por este motivo a escolha do uso do Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada.

Para Hely Lopes Meirelles (2006), registro de preços é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer/prestar nas quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.

Nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 :

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

E segue:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**. Os Bens e serviços comuns a que a norma se refere são aqueles rotineiros, usuais, sem maiores complexidades e cuja especificação é facilmente reconhecida pelo mercado, como se observa ser o objeto da pretensa licitação.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado, optou-se pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regido pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

*§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, **nos termos de regulamentação específica.***

*§ 2º **Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios,** a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.*

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que regulamenta a Lei Federal no âmbito do município determina que “*A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, **quando a***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.”

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum e encontrar respaldo legal.

Pelo exposto, tem-se que diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, usando, para tanto, o Sistema de Registro de Preços.

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

V – Conclusão

Em respeito aos mandamentos constitucionais, e em busca da proposta mais vantajosa para administração pública, é salutar a instauração deste procedimento licitatório, sendo desta forma o meio mais adequado para obtenção do objeto pretendido.

Assim, considerando minuciosa análise do edital e seus anexos, e ainda a necessidade do **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE**, e guardando a certeza de que existe mais de uma empresa em condições de oferecer os referidos itens; bem como o valor orçado para cada item encontra-se no valor de mercado e, com tudo isso, em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 15 de janeiro de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município

PORTARIA N.113/2021

Publicação Nº 2852013

PORTARIA Nº 113/2021

Dispõe sobre a Suspensão de Férias de Servidor

Luiz Henrique Lauritzen, Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento - Interino, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, de 18/04/2017, e de acordo com o que determina o art. 72, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:

SUSPENDER, as férias da servidora pública municipal PRICIANE CONCEIÇÃO KREPEKI ALBERTO, matrícula nº 8193, a partir de 08/02/2021, marcadas para o período de 08/02/2021 a 17/02/2021, referente ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, restando, portando, 10 dias para serem usufruídos em época oportuna.

Nova Trento, em 09 de fevereiro de 2021.

Luiz Henrique Lauritzen

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário do Município de Nova Trento - Interino

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – SRP**

Publicação Nº 2853526

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de material pedagógico para kit escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino, que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 11/02/2021 até as 08:30 horas do dia 24/02/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 24/02/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
Cnpj 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 3267-3200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021 – REGISTRO DE PREÇOS, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0009/2021



EMPRESA: Máxima Atacadista Eireli

ENDEREÇO: Rua: Adolfo Konder, 279, sala 03 – Bairro São Rafael – Rio Negrinho/SC – CEP: 89.295-000

CNPJ DA EMPRESA: 26.716.048/0001-94

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Luiz Amarildo Mueller

TELEFONE: (47) 3644-6300

E-MAIL: vendas1@grupomaxima.com.br / licitacoes2@grupomaxima.com.br

Rio Negrinho, 15 de fevereiro de 2021.

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER: 51650142900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=2414950000158,
CN=LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-02-15 15:01:53
Foxit Reader Versão: 10.0.0

**LUIZ AMARILDO
MUELLER:**
51650142900

Luiz Amarildo Mueller

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021

Empresa: **RSUL EIRELI EPP**

Endereço: **Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800**

CNPJ: **14.066.477/0001-84**

Responsável pela Empresa: **Leandro Geremias**

Telefone: **(47) 3209-6617**

E-mail: **rsulvendas02@gmail.com**

Blumenau, 24 de fevereiro de 2021.



Leandro Geremias
Sócio Administrador
CPF: 039.376.959-31
RG: 4.087.352

Carimbo do CNPJ:

「 14 066 477/0001-84 」

RSUL LTDA - EPP

R. NORBERTO SEARA HEUSI, 1143
ESCOLA AGRÍCOLA - 89037-800

BLUMENAU - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Processo Administrativo Nº 014/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 10/02/2021 14:19:15

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 115,00

Descrição: KIT ESCOLAR 01 - PRE ESCOLAR, CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RSUL EIRELI EPP	Diversas / Diversas	115,00

LOTE 2

Item: 2 Quant.: 230 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 165,00

Descrição: KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 REGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RSUL EIRELI EPP	Diversas / Diversas	165,00

LOTE 3

Item: 3 Quant.: 210 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 140,00

Descrição: KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITARIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 REGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RSUL EIRELI EPP	Diversas / Diversas	140,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

RSUL EIRELI EPP

Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10c670e7083d436e893c162d33118447.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/986605c7c4af498f94897224e20bb931.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b691b5aa8346480c82ad0f0dc2204328.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f02b2d615e49496a9227faf48005110b.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a739e8e2209549bca5dc452a9ce6aa6c.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dfe36470dcd4afab5c0ffe157663d06.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfd62a9e340e414ba547f534b631b5c1.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNTD)
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e8f28ccd6c6045518e531ccb8dd40a6.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecdc61f9b81f4a5280d4d41d65a297e9.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Comprovação de enquadramento em ME/EPP
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8aae22fae9a047a99d872b639a50565d.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7222013acb15438380d9761968657b4f.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9579df10f49a457683b94fa70cc423e2.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c44717c63134ba5b6237fd0124fc2ee.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/96ffc6caa0fe4bc4b8f326891e8b772e.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a69c0ff59bb48d28563f417cb919ea1.pdf	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Outros documentos
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8dc74a8c7abf4b4882d8ddd9d4e6a0c7.zip	
Horário: 22/02/2021 13:48	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a8bcb5a5586e4c7b96e4fee7ae759fdd.pdf	

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RSUL EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0024573-4	CNPJ 14.066.477/0001-84	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/2011	Data de Início de Atividade 01/08/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143-SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC, 89.037-800			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS, PEDAGÓGICOS, LIVROS, ARTIGOS ESPORTIVOS, DE CAMA, MESA E BANHO, DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, CALÇADOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, CAMINHAS EMPILHÁVEIS E/OU PORTÁTEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, PLAYGROUNDS/PARQUE INFANTIL, ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, CONFEÇÃO COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA E IMPORTAÇÃO DE AGENDAS, BLOCOS, CARNÊS, ADESIVOS, ÁLBUNS FOTOGRÁFICOS E QUADROS, BANNERS, EMBALAGENS DE PVC, PORTA ETIQUETAS E CD'S, FICHÁRIOS, CATÁLOGOS, MATERIAL PUBLICITÁRIO, CARTÕES, PANFLETOS E CALENDÁRIOS, LIVROS, JORNAIS E REVISTAS, MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS ESCOLARES, DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS, KIT ESCOLAR, KIT PROFESSOR, KIT DENTAL, BRINDES, SERVIÇOS DE GRÁFICA, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS, COMPUTAÇÃO E IMPRESSÃO GRÁFICA E CABANAMENTOS GRÁFICOS, CÓPIAS HELIOGRÁFICAS, IMPRESSÃO OFF-SET, ROTATIVA, DIGITAL, TAMPOGRÁFICA E SERIGRAFIA, TRATAMENTO DE IMAGEM, PRÉ IMPRESSÃO, DIGITAÇÃO, FOTOGRÁFICOS, DE FILMAGENS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS, MALOTE E ENCOMENDAS VIA TERRESTRE, COMUNICAÇÃO VISUAL, PINTURA DE PLACAS, FAIXAS, LETREIROS E CARTAZES, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, PERSONALIZAÇÃO DE MATERIAIS, ATIVIDADES DE BIBLIOTECA.			
Capital: R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 410.000,00 (QUATROCENTOS E DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF LEANDRO GEREMIAS 039.376.959-31	Administrador sim	Início do Mandato 08/08/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF LEANDRO GEREMIAS 039.376.959-31			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 08/08/2016 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): TRANSFORMAÇÃO		Número: 42600245734	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 10/02/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

**RSUL LTDA EPP
CNPJ Nº 14.066.477/0001-84**

LEANDRO GEREMIAS, brasileiro, natural de Blumenau/SC, empresário, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da CI 4087352 SSP/SC, CPF 039.376.959-31 e CNH 01773753750 DETRAN/SC, residente e domiciliado na Rua Doutor Antônio Haffner, nº 577, apto 902, Bl 01, Bairro Água Verde, CEP 89036-640, na cidade de Blumenau/SC. Na qualidade de sócio remanescente da empresa **RSUL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.066.477/0001-84, estabelecida na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, à Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, sala 01, Bairro Escola Agrícola, CEP 89037-800, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - "JUCESC" sob o NIRE nº 42204724397 em sessão de 01.08.2011, consoante a faculdade prevista no § único, do art. 1.033, da lei 10.406/02, resolve nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob a denominação social de **RSUL EIRELI EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Tendo em vista a transformação ora efetuada, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, cujo teor, redação e condições são os seguintes:

**RSUL EIRELI EPP
CNPJ Nº 14.066.477/0001-84**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS
A empresa individual de responsabilidade limitada atua sob o nome empresarial de **RSUL EIRELI EPP** e tem sua sede na cidade de Blumenau, no Estado de Santa Catarina, à Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143, sala 01, Bairro Escola Agrícola, CEP 89037-800.

PARÁGRAFO ÚNICO - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A EIRELI tem por objeto comércio atacadista e varejista e importação de materiais didáticos, pedagógicos, livros, artigos esportivos, de cama, mesa e banho, do vestuário e acessórios, calçados, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis e artigos de colchoaria, caminhas empilháveis e/ou portáteis, equipamentos e suprimentos de informática, instrumentos musicais, brinquedos e artigos recreativos, playgrounds/parque infantil, artigos médicos e ortopédicos, confecção, comércio varejista e atacadista e importação de agendas, blocos, carnês, adesivos, álbuns fotográficos e quadros, banners, embalagens de pvc, porta etiquetas e cd's, fichários, catálogos, material publicitário, cartões, panfletos e calendários, livros, jornais e revistas, materiais de papelaria, materiais escolares, didáticos e pedagógicos, kit escolar, kit professor, kit dental, brindes, serviços de gráfica, edição e impressão de livros, jornais, revistas e periódicos, computação e impressão gráfica e acabamentos gráficos, cópias heliográficas, impressão off-set, rotativa, digital, tampográfica e serigrafia, tratamento de imagem, pré impressão, digitação, fotográficos, de filmagens, encadernação, plastificação, entrega de documentos, malote e encomendas via terrestre, comunicação visual, pintura de placas, faixas, letreiros e cartazes, locação de equipamentos de áudio e vídeo, personalização de materiais, atividades de biblioteca.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será de profissionais legalmente habilitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADE

A empresa iniciou suas atividades em 01.08.2011, se constituiu por transformação em EIRELI na data da assinatura deste, permanecendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL

O capital da EIRELI é de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), constituído de 410.000 (quatrocentas e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração cabe ao titular, **LEANDRO GEREMIAS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARAGRAFO ÚNICO - A empresa bem como seu titular, poderão ser representados por procuradores, sempre com prazos determinados, com poderes específicos podendo o instrumento ser público ou particular.

CLÁUSULA SEXTA – DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício da empresa, 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Poderá a administração, a qualquer tempo, efetuar balanços intermediários e extraordinários e, na existência de lucros, deliberar sobre a distribuição dos mesmos, total ou parcialmente, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA - O titular declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRÓ-LABORE

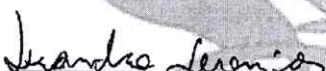
Pelo exercício da administração, o titular poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo por transformação.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

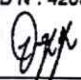
Blumenau/SC, 14 de julho de 2016.


LEANDRO GEREMIAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/08/2016 SOB Nº: 42600245734
Protocolo: 16/112883-1, DE 01/08/2016

RSUL EIRELI EPP


ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ADMINISTRACAO INERESTRUTURAL
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSMISSAO
 PARTERIA NACIONAL DE MARIAGEM

LEANDRO, GERALDO

CPF: 039.315.889-31 (NASCIMENTO: 02/08/1988)

JOAO DUKVALO REZENDES
 MARIA DO CARMO
 NOME DO CASAMENTO: GERALDO

PROFESSOR 01773759750 VIGENCIA: 02/08/2023 EXPIRACAO: 03/08/2023

LOCAL: BELTRIM/RS DATA DO CASO: 14/09/2020

SECRETARIA MARIA PEREIRA 1853904530
 80154034000

SANTA CATARINA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://sebdigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/76601109205571737462

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa RSUL EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa RSUL EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/09/2020 14:39:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **RSUL EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

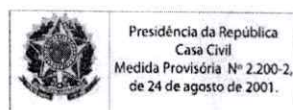
¹**Código de Autenticação Digital:** 76601109205571737462-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

70005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1ef189e0695dc3986489d15008716f97816771e681c4c45573612853704189a4d700f621dc86d8ed527a897a6a3f4920229aeb9e2ae66f2fac1149e5240b2fdd





Ao Município de Nova Trento / SC
Pregão Eletrônico nº 009/2021
Processo Administrativo nº 014/2021

A Empresa **RSUL EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. **14.066.477/0001-84**, com sede Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800; por intermédio do seu representante legal Sr. Leandro Geremias, CPF: 039.376.959.31 RG: 4087352, **DECLARA:**

- a) **CONHECIMENTO DO EDITAL:** DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo deste edital, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- b) **MENOR:** DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- c) **DIREITOS SOCIAIS:** Que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação das Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) **IDONEIDADE:** DECLARA, sob as penas da lei, que NÃO está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente
- e) **ATO CONSTITUTIVO VIGENTE:** Que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- f) **CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL:** Que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido edital
- g) **REGULARIDADE FISCAL:** declara que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social, bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.
- h) **NORMAS DE SAÚDE:** Que a empresa cumpre com as normas referentes a saúde e a segurança no trabalho de nossos empregados, a teor do que estabelece a Lei Estadual nº. 10.732/98;
- i) **RESCISÃO CONTRATUAL:** Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- j) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.
DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.
- l) **TRANSACIONAR COM A ADMINISTRAÇÃO:** Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- m) **CUMPRIMENTO DO ART 7º:** Que o licitante cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/1993, acrescido pela Lei nº. 9.854/1999, nos termos do Decreto nº. 4.358/2002;

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800
CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC.EST: 256.481.628
e-mail: rsul@hotmail.com

- n) **POSSE DE TODA DOCUMENTAÇÃO:** DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório citado anteriormente, que a empresa atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.
- o) **CONCORDA COM A LEI DO PREGÃO:** Declara que aceita as condições impostas por este edital e que se submetem ao disposto pela Lei 10.520/2002, subsidiada quando necessários for pela Lei 8.666/93 e demais Diplomas Complementares; e qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.
- p) **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** DECLARA expressamente, sob as penalidades descritas no art. 299 do Código Penal e da cláusula nona da ata de registro de preços deste edital, de que terá a de que terá a disponibilidade do produto, caso venha a vencer o certame, para realizar a entrega do produto no prazo previsto;
- q) **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 009/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- r) **FATOS IMPEDITIVOS:** declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- s) **NEPOTISMO:** Declara sob as penas da Lei, para os devidos fins que não possui em seu quadro de sócios, parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com funcionários e/ou servidores da Prefeitura Municipal.
- t) **SERVIDOR PÚBLICO:** DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Blumenau, 24 de fevereiro de 2021.

RSUL

EIRELI:14066477000184

Assinado de forma digital por

RSUL EIRELI:14066477000184

Dados: 2021.02.22 09:13:50 -03'00'



04/01/2021

0000692631

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 7995105

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 03/01/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RSUL EIRELI, portador do CNPJ: 14.066.477/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000692631



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 672111

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RSUL EIRELI

Raiz do CNPJ: 14.066.477

Certidão emitida às 10:55 de 04/01/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



17/02/2021

0000854956

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Blumenau

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CERTIDÃO Nº: 8154959

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Blumenau, com distribuição anterior à data de 16/02/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RSUL EIRELI EPP, portador do CNPJ: 14.066.477/0001-84. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Blumenau, quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021.

PEDIDO Nº: 0000854956





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 739849

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RSUL EIRELI EPP

Raiz do CNPJ: 14.066.477

Certidão emitida às 11:21 de 17/02/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.066.477/0001-84		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2011
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL RSUL EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R NORBERTO SEARA HEUSI		NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSULMARA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3209-6617		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

04/01/2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.066.477/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2011
NOME EMPRESARIAL RSUL EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R NORBERTO SEARA HEUSI	NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO RSULMARA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 3209-6617
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/01/2021** às **10:26:52** (data e hora de Brasília).

Página: **2/3**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.066.477/0001-84 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 01/08/2011
NOME EMPRESARIAL RSUL EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R NORBERTO SEARA HEUSI		NÚMERO 1143	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.037-800	BAIRRO/DISTRITO ESCOLA AGRICOLA	MUNICÍPIO BLUMENAU		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RSULMARA@GMAIL.COM		TELEFONE (47) 3209-6617		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 10:26:52 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RSUL EIRELI
CNPJ: 14.066.477/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:29:22 do dia 05/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/05/2021.

Código de controle da certidão: **571E.4057.F610.46C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RSUL EIRELI**
CNPJ/CPF: **14.066.477/0001-84**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140010347876
Data de emissão: 25/01/2021 13:23:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 26/03/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA DE
BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

www.blumenau.sc.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: **RSUL EIRELI EPP**
CPF/CNPJ: **14.066.477/0001-84**
CMC: **94446**
Endereço: **NORBERTO SEARA HEUSI 1143, sala 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU - SC, CEP 89037-800**

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 82166612205
Assinatura Digital: B9344A308EDB8F8D173BCD1BBA011802
Data/Hora Emissão: 02/12/2020 08:18:17
Data Validade: 31/05/2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.066.477/0001-84

Razão Social: RSUL EIRELI

Endereço: R NORBERTO SEARA HEUSI 1143 SL01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89037-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2021 a 28/02/2021

Certificação Número: 2021013001333855013907

Informação obtida em 02/02/2021 09:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.066.477/0001-84

Razão Social: RSUL EIRELI

Endereço: R NORBERTO SEARA HEUSI 1143 SL01 / ESCOLA AGRICOLA / BLUMENAU / SC / 89037-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2021 a 19/03/2021

Certificação Número: 2021021801013046719794

Informação obtida em 18/02/2021 14:44:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RSUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.066.477/0001-84

Certidão nº: 61249/2021

Expedição: 04/01/2021, às 10:50:39

Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RSUL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.066.477/0001-84, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

	BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.		
01	COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPAS ESPECIAL ANTI- ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.	Acrilex	
01	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO- FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	Neomundi	
01	CAIXA DE GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO ESFALELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Acrilex	
01	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA – TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.	Delete	
02	LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.	Dgw	

01	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.	Fokinho		
01	TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.	Fokinho		
01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.	Dac		
01	MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.	Acrilex		
02	PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.	Seninha		
01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.	Neomundi		
Valor Total do Lote R\$				24.150,00

<u>Lote 02</u>					
<u>Item</u>	<u>Quant</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
02	230	Kit Escolar 02 – Ensino Fundamental, contendo:	Diversas	165,00	37.950,00
	02	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM	Neomundi		

		PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.		
06		CADERNO BROCHURA 1/4 - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, SENDO A PRIMEIRA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X1 COR, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.	Neomundi	
01		COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MÍNIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI- ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.	Acrilex	
01		CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO- FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARRON, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	Neomundi	
02		BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA – TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.	Delete	
02		LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM	Dgw	

		CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.			
01		APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA	Fokinho		
01		TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.	Fokinho		
01		PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.	Dac		
01		RÉGUA ESCOLAR – RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.	Arte Feliz		
01		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPAS ANTIASFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.	Bic		
02		PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.	Seninha		
01		BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.	Neomundi		
Valor Total do Lote R\$					37.950,00

<u>Lote 03</u>					
<u>Item</u>	<u>Quant</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
03	210	Kit Escolar 03 – Ensino Fundamental, contendo:	Diversas	140,00	29.400,00

01	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.	Neomundi		
01	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. CAPA COM IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G COM 1X0 CORES. ACABAMENTO: ESPIRAL METÁLICO.	Neomundi		
01	COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI- ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.	Acrilex		
01	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO- FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	Neomundi		
02	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.	Delete		

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617

Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800

CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628

e-mail: rsul@hotmail.com

02	LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.	Dgw		
01	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.	Fokinho		
01	TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.	Fokinho		
01	RÉGUA ESCOLAR – RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.	Arte Feliz		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPASFIXIANTE A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.	Bic		
02	PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.	Seninha		
01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.	Neomundi		
Valor Total do Lote R\$				29.400,00
Total do Lotes em R\$				91.500,00

RSUL



Validade da Proposta: 60 dias

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Prazo de entrega: 15 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Blumenau, 24 de fevereiro de 2021.

RSUL

EIRELI:14066477000184

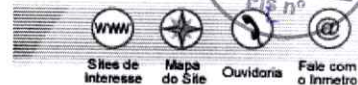
Assinado de forma digital por
RSUL EIRELI:14066477000184

Dados: 2021.02.22 08:56:20 -03'00'

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: BRICS N° Certificado: **4686/2019-AE-4** Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60779014000187	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A.	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A.	ESTRADA GALVÃO BUENO, 500 - - BATISTINI - SÃO BERNARDO DO CAMP, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
ACRILEX	2801 - COLA BRANCA	NÃO	1KG - RESINA
ACRILEX	2810 - COLA BRANCA	NÃO	100G - RESINA
ACRILEX	2820 - COLA BRANCA	NÃO	15G - RESINA
ACRILEX	2825 - COLA BRANCA	NÃO	250G - RESINA
ACRILEX	2830 - COLA BRANCA ECOGREEN	NÃO	100G - RESINA
ACRILEX	2837 - COLA BRANCA ECOGREEN	NÃO	37G - RESINA
ACRILEX	2840 - COLA BRANCA	NÃO	37G - RESINA
ACRILEX	2850 - COLA BRANCA	NÃO	500G - RESINA
ACRILEX	2899 - COLA BRANCA	NÃO	90G - RESINA
SPLASH COLOR	2849 - COLA BRANCA	NÃO	40G - RESINA



Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)



BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1



Certificador: NAVE **Nº Certificado:** 0136/19-AE-01 **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/11/2019 **Validade:** 08/11/2022 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
14066477000184	RSUL EIRELI EPP	RSUL	RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143 - ESCOLA AGRICOLA - BLUMENAU, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NEO MUNDI	6040 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEO MUNDI	6045 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR + LÁPIS GRAFITE	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEO MUNDI	6050 - LÁPIS JUMBO 12 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEO MUNDI	6060 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR + BORRACHA + LÁPIS GRAFITE	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO		
NEO MUNDI	6065 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR + BORRACHA + 2 LÁPIS GRAFITE	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA		

Produtos Certificados



			SINTÉTICA ISENTA DE PVC. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO:
NEO MUNDI	6075 - LÁPIS 14 CORES + APONTADOR + BORRACHA	SIM	LÁPIS DE COR: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 0
NEO MUNDI	6080 - LÁPIS 24 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS
NEO MUNDI	6085 - LÁPIS 36 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS
FOKINHO	6145 - KIT ESCOLAR 170 PEÇAS 140 LÁPIS DE COR + 10 LÁPIS GRAFITE + 10 BORRACHA + 10 APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO:
NEO MUNDI	6150 - LÁPIS 12 CORES 3/4 + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 125MMX10MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS



CERTIFICATE

Information from 2019/08/12 - 18:29 UTC

Certificate Code GFA-COC-004007

Former Certificate Code SA-COC-005796

License Code FSC-C135875



MAIN ADDRESS

Name Zhejiang Qingyuan Baolong Stationery Co., Ltd.

Local Name 浙江庆元宝龙文具有限公司

Address No.9, Yinshan Road, Complex New Area, Pingdu Town

Qingyuan County

323805

Zhejiang Province

CHINA

CERTIFICATE DATA

Status Valid

First Issue Date 2017-06-09

Last Issue Date 2019-07-08

Expiry Date 2024-07-07

Standard FSC-STD-40-004 V3-0

GROUP MEMBER/SITES

No group member/sites found.

PRODUCTS

Product Type	Trade Name	Species	Primary Activity	Secondary Activity	Main Output Category
W17 Stationery of wood W17.2 Pencils		Alstonia scholaris (L.) R.Br.; Betula platyphylla; Populus deltoides; Populus spp.; Tilia americana L; Tilia spp.	Secondary Processor		FSC 100%

DOCUMENTS

No documents found.

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NAVE Nº Certificado: 0117/19-AE-07 Tipo: Produto Emissão: 04/09/2019 Validade: 05/09/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08796949000151	LYKE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP	LYKE	RUA MARIA HELENA BRANDÃO, 368 - - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DGW	2658 - LÁPIS GRAFITE ECO - JORNAL RECICLADO	SIM	RESINA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
DGW	93012 - LÁPIS GRAFITE ECO - JORNAL RECICLADO	SIM	RESINA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
DGW	93013 - LÁPIS GRAFITE ECO - JORNAL RECICLADO	SIM	RESINA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-172 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA, CORPO NEON - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-335 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-380 - LÁPIS GRAFITE - RESINA RECICLADA	SIM	RESINAS RECICLADA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-638 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA, CORPO ESTAMPADO AZUL - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-645 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA, CORPO ESTAMPADO ROSA - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE



topo

SHOCK	ASH-45.0143 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - RESINA PLÁSTICA	SIM	COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
SHOCK	ASH-45.0226 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - RESINA RECICLADA	SIM	RESINAS RECICLADA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS



Nova Pesquisa
Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

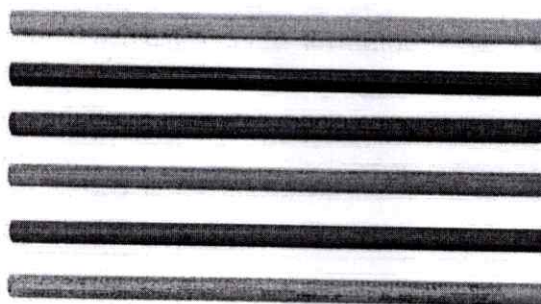


FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Produto	Lápis jornal
Segmento	Escolar/brindes
Marca	DGW
Licenciador	Lyke - Comercio de Materiais p/ Escritório EIRELI
Categoria	Grafite
Subcategoria	Lápis
Validade	Indeterminada
Composição	Lápis feito de material ecologicamente sustentável, 100% biodegradável. Não agride o meio ambiente. Fabricado em papel jornal reciclado, com grafite ultra resistente. Mina disponível na graduação HB e 2b em escrita suave e macia cor grafite. Logomarca gravada no corpo do lápis sob sistema de pressão
Tamanho	175mm de comprimento x 75mm diâmetro
Formato	Redondo
Tipo	Com personalização – Produto atóxico

Certificação

Certificado por	08.796.949/0001-51
INMETRO EN71	n° 0117/19-AE-07 Órgão Certificador: NAVE
Lote	0093012



CNPJ: 08.796.949/0001-51
RUA MARIA HELENA BRANDAO, 368
Lyke - Comercio de Materiais p/ Escritório EIRELI
Tel: (41) 3274-0467
www.lyke.com.br



BRASIL



----- Site do Inmetro -----



[Certificados](#) |
 [Produtos](#) |
 [Serviços](#) |
 [Empresas](#) |
 [Organismos Acreditados](#)



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

- 1 Certificado(s)
- 9 Produtos(s)
- 0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NAVE **Nº Certificado:** 0125/19-AE-01 **Tipo:** Produto **Emissão:** 10/09/2019 **Validade:** 31/08/2021 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
14066477000184	RSUL EIRELI EPP	RSUL	RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143 - - ESCOLA AGRICOLA - BLUMENAU, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
FOKINHO	REF.: 1835 - UNITÁRIO	SIM	APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO
FOKINHO	REF.: 1940 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO
FOKINHO	REF.: AP03 - UNITARIO	SIM	APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO
FOKINHO	REF.: AP04 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO
FOKINHO	REF.: AP05 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO
FOKINHO	REF.: AP07 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO
FOKINHO	REF.: AP08 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM CESTINHA, ATOXICO
FOKINHO	REF.: AP09 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO
FOKINHO	REF.: AP10 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO OVAL DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO

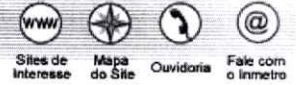


Nova Pesquisa
[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



topo

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1



Certificador: NAVE **Nº Certificado:** 0125/19-AE-03 **Tipo:** Produto **Emissão:** 10/09/2019 **Validade:** 30/08/2021 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
14066477000184	RSUL EIRELI EPP	RSUL	RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143 - - ESCOLA AGRICOLA - BLUMENAU, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NEOMUNDI	4290 - TESOURA	SIM	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS E AÇO - PRETA - APROXIMADAMENTE 17CM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEOMUNDI	4295 - TESOURA	SIM	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS E AÇO - PRETA - APROXIMADAMENTE 21CM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
FOKINHO	REF.: 1880 - CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR 13,5, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS02 - CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR 13,5, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS03 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, APROXIMADAMENTE 11CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, ATÓXICO		
FOKINHO	REF.: TS04 - CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS05 - UNITARIO	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS06 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, APROXIMADAMENTE 13CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, COM RÉGUA E LOGO, ATÓXICO		
FOKINHO	REF.: TS08 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO FLEXIVEL SOFT, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA.		
FOKINHO	REF.: TS09 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO		

22/02/2021

Produtos Certificados

PLASTICO E CAPA PROTETORA,
LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL,
PONTA ARREDONDADA



Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



FICHA TÉCNICA TESOURA ESCOLAR – REF 1880

TIPO: TESOURA ESCOLAR COM CABO EMBORRACHADO E MOLA DE APOIO

Características	Unidade medida	Padrão
Comprimento corpo + lamina	cm	13,5
Comprimento da lamina	cm	5,0
Espessura da lamina	mm	1,4
Composição corpo e tampa	--	Corpo em resina Termoplástica emborrachada e lâmina em aço inoxidável

Observações:

- Ponta arredondada (sem ponta)
- Mola para auxiliar o manuseio
- Cabo anatômico emborrachado inteiriço até o parafuso
- Não enferruja
- Manuseio leve e confortável
- Lâmina com régua
- Visor para colocar o nome
- Haste flexível
- Certificado INMETRO - N° Certificado: 0125/19-AE-03

Modelos disponíveis:

Caixa com cores sortidas

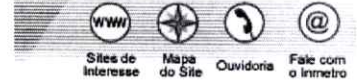




BRASIL



----- Site do Inmetro -----



- Certificados
- Produtos
- Serviços
- Empresas
- Organismos Acreditados



Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

43 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: SGS Nº Certificado: BRA18/01826 Tipo: Produto Emissão: 21/09/2018 Validade: 21/09/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04402277000100	BIC AMAZONIA S.A	BIC	A. IÇA,400 - FUNDOS PARA AV. AÇAÍ, 2645, - - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS, AM - BRASIL Tel: (92) 3616-1500 Email: edinaldo.castelao@bicword.com	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
BIC	BIC CRISTAL/DURA + AZ L4P3.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO AZUL 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO PRETO 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO VERDE 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO VERMELHO 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS



topo



BIC	CRISTAL DURA+ AZ - 2 UNIDADES	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MM X 7MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL DURA+ ENEM - 03 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FASHION OURO - 12 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FASHION + DESLIZA + - 10 UNIDADES;	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 25 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 25 UNIDADES (PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 25 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 3 UNIDADES (2 AZUL/1 PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 3 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA+ - 3 UNIDADES (1AZUL/ 1VERMELHO/ 1PRETO.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR:



BIC	CRISTAL FASHION 12 CORES SORTIDAS	NÃO	INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; USO: ESCOLAR; DIMENSÃO: 150MM X 7MM; MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO; FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION SORTIDAS - 8 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 100 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 100 UNIDADES (PRETO)	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 100 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 3 UNIDADES (1 AZUL/1 VERMELHO/1 PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 3 UNIDADES (2 AZUL/1 PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 3 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 50 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 50 UNIDADES (PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR.



			D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 50 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO LMPM 10 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÕES: 150 X 7 MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA/ EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA INDICATIVA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL FINE AZ - 2 UNIDADES	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MM X 7MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL MED/DURA + LMPM 10 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÕES: 150 X 7 MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA/ EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA INDICATIVA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 4 UNIDADES (2 AZUL/ 1VERMELHO/ 1PRETO)	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSIONAL.: 150MM X 7MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 4 UNIDADES (1AZUL/ 1VERMELHO/ 1PRETO/ 1VERDE).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6
BIC	CRISTAL/DURA + - 4 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS



BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (VERDE).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - AZUL TURQUESA.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - ROSA.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - ROXO.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - VERDE CLARO.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 4 UNIDADES (1 TURQUESA, 1 ROSA, 1 LILÁS, 1 VERDE-LIMÃO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/CRISTAL FASHION 24 UNIDADES (6 TURQUESA, 6 ROSA, 6 LILÁS, 6 VERDE-LIMÃO) INNER.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/CRISTAL FASHION 25 UNIDADES (6 TURQUESA, 8 ROSA, 8 LILÁS, 3 VERDE-LIMÃO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS



Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados





	SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina Cadastro Atualizado até: 4/1/2021	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Data da Consulta: 4/1/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	14066477000184	Inscrição Estadual:	256481628
Nome/Razão Estadual:	RSUL EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: NORBERTO SEARA HEUSI		
Número:	1143	Complemento:	SALA 01
Bairro:	ESCOLA AGRICOLA		
UF:	SC	Município:	BLUMENAU
CEP:	89037800		
Endereço Eletrônico:	rsul@hotmail.com	Telefone:	47 32096617

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	15/08/2011		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	04/08/2011
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	NORMAL	Enquadramento Fiscal:	EPP
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 19/10/2011			
- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 23/10/2014 - Modal Rodoviário			
- Credenciado a Emitir Escrituração Fiscal Digital - EFD a partir de 01/01/2018			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
- 9101500 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
- 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico			
- 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4643501 - Comércio atacadista de calçados			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria			
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho			
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática			
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho			
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos			



- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 5819100 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5812301 - Edição de jornais diários
- 5811500 - Edição de livros
- 5813100 - Edição de revistas
- 5829800 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 5821200 - Edição integrada à impressão de livros
- 1811301 - Impressão de jornais
- 1811302 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
- 5320201 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
- 1821100 - Serviços de préimpressão

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Processo Administrativo Nº 014/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 10/02/2021 14:19:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/02/2021 19:18:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 014 - PE 009 - Kit Escolar - SRP.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
22/02/2021 09:03:31	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL EIRELI EPP
23/02/2021 13:36:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RSUL EIRELI EPP
24/02/2021 08:43:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Um dia. A proposta foi analisada e está habilitada, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os três lotes para a "Fase de Disputa".		
24/02/2021 08:44:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando aos participantes, que na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para continuar. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
KIT ESCOLAR 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Diversas	Modelo: Diversas
Descrição: KIT ESCOLAR 01 - PRE ESCOLAR, CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 24.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RSUL EIRELI EPP	049 14.066.477/0001-84	115,00	115,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2021 14:19:15	PUBLICADO	
11/02/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/02/2021 09:01:39	DISPUTA	
24/02/2021 09:01:39	LANCE RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	115,00
24/02/2021 09:16:39	TEMPO RANDÔMICO	
24/02/2021 09:19:39	HABILITAÇÃO	
24/02/2021 09:19:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RSUL EIRELI EPP		



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
KIT ESCOLAR 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Diversas	Modelo: Diversas
Descrição: KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 REGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 161,50	Valor Total: 37.145,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RSUL EIRELI EPP	009 14.066.477/0001-84	165,00	161,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2021 14:19:15	PUBLICADO		
11/02/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/02/2021 09:01:39	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	165,00
24/02/2021 09:01:39	DISPUTA		
24/02/2021 09:09:54	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	161,50
24/02/2021 09:16:39	TEMPO RANDÔMICO		
24/02/2021 09:23:39	HABILITAÇÃO		
24/02/2021 09:23:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RSUL EIRELI EPP			

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
KIT ESCOLAR 03**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: Diversas	Modelo: Diversas
Descrição: KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITARIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 REGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 133,00	Valor Total: 27.930,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RSUL EIRELI EPP	077 14.066.477/0001-84	140,00	133,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



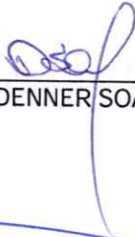
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

MOVIMENTOS DO LOTE


10/02/2021 14:19:15	PUBLICADO	
11/02/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
24/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
24/02/2021 09:01:39	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 077) 140,00
24/02/2021 09:01:39	DISPUTA	
24/02/2021 09:10:07	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 077) 133,00
24/02/2021 09:16:39	TEMPO RANDÔMICO	
24/02/2021 09:21:39	HABILITAÇÃO	
24/02/2021 09:21:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é RSUL EIRELI EPP		



PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS



EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA



MEMBRO DE APOIO MARCONDES DALPRÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Processo Administrativo Nº 014/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 10/02/2021 14:19:15

LOTE 1 - KIT ESCOLAR 01

24/02/2021 09:01:39 RSUL EIRELI EPP
VÁLIDO 115.00

LOTE 2 - KIT ESCOLAR 02

24/02/2021 09:01:39 RSUL EIRELI EPP
VÁLIDO 165.00

24/02/2021 09:09:54 RSUL EIRELI EPP
VÁLIDO 161.50

LOTE 3 - KIT ESCOLAR 03

24/02/2021 09:01:39 RSUL EIRELI EPP
VÁLIDO 140.00

24/02/2021 09:10:07 RSUL EIRELI EPP
VÁLIDO 133.00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021
Processo Administrativo Nº 014/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS
Data de Publicação: 10/02/2021 14:19:15

MOVIMENTOS DO PROCESSO

09/02/2021 19:18:21	MENSAGEM	PREGOEIRO
O arquivo Edital 014 - PE 009 - Kit Escolar - SRP.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
22/02/2021 09:03:31	CADASTRO DE PROPOSTA	RSUL EIRELI EPP
23/02/2021 13:36:50	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RSUL EIRELI EPP
24/02/2021 08:43:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
Um dia. A proposta foi analisada e está habilitada, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os três lotes para a "Fase de Disputa".		
24/02/2021 08:44:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
Lembrando aos participantes, que na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para continuar. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
24/02/2021 09:46:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Empresa Rsul, documentação está ok.		
24/02/2021 09:47:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pedimos que nos encaminhe a Proposta Atualizada, podendo nos enviar via email: compras@novatrento.sc.gov.br		
24/02/2021 09:48:55	MENSAGEM	PREGOEIRO
Quanto a Ata de Registro de Preços, será enviada assim que estiver pronta, para poderem assinar.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
KIT ESCOLAR 01**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Diversas	Modelo: Diversas
Descrição: KIT ESCOLAR 01 - PRE ESCOLAR, CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 LÁPIS BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 210	Valor Unit.: 115,00	Valor Total: 24.150,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RSUL EIRELI EPP	049 14.066.477/0001-84	115,00	115,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2021 14:19:15	PUBLICADO
11/02/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
24/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
24/02/2021 09:01:39	DISPUTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

24/02/2021 09:01:39	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 049)	115,00
24/02/2021 09:16:39	TEMPO RANDÔMICO		
24/02/2021 09:19:39	HABILITAÇÃO		
24/02/2021 09:19:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RSUL EIRELI EPP			
24/02/2021 09:47:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2021 10:17:29	EM ADJUDICAÇÃO		
24/02/2021 10:19:08	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
KIT ESCOLAR 02**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADE	Marca: Diversas	Modelo: Diversas
Descrição: KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO:02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLASTICA; 01 REGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.			
Quantidade: 230	Valor Unit.: 161,50	Valor Total: 37.145,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RSUL EIRELI EPP	009 14.066.477/0001-84	165,00	161,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2021 14:19:15	PUBLICADO		
11/02/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
10/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/02/2021 09:01:39	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	165,00
24/02/2021 09:01:39	DISPUTA		
24/02/2021 09:09:54	LANCE	RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 009)	161,50
24/02/2021 09:16:39	TEMPO RANDÔMICO		
24/02/2021 09:23:39	HABILITAÇÃO		
24/02/2021 09:23:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RSUL EIRELI EPP			
24/02/2021 09:47:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2021 10:17:29	EM ADJUDICAÇÃO		
24/02/2021 10:19:08	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
KIT ESCOLAR 03**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 3 Unidade: UNIDADE Marca: Diversas Modelo: Diversas
 Descrição: KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO:01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITARIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LAPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LAPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 REGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.
 Quantidade: 210 Valor Unit.: 133,00 Valor Total: 27.930,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RSUL EIRELI EPP	077 14.066.477/0001-84	140,00	133,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

10/02/2021 14:19:15	PUBLICADO		
11/02/2021 07:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
24/02/2021 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
24/02/2021 09:01:39	LANCE RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 077)		140,00
24/02/2021 09:01:39	DISPUTA		
24/02/2021 09:10:07	LANCE RSUL EIRELI EPP (PARTICIPANTE 077)		133,00
24/02/2021 09:16:39	TEMPO RANDÔMICO		
24/02/2021 09:21:39	HABILITAÇÃO		
24/02/2021 09:21:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é RSUL EIRELI EPP			
24/02/2021 09:47:28	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
24/02/2021 10:17:29	EM ADJUDICAÇÃO		
24/02/2021 10:19:08	ADJUDICADO		

 PREGOEIRO: FABIO DE FREITAS

 EQUIPE DE APOIO DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO DE APOIO MARCONDES DALPRÁ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**



Proposta de Preços
Prefeitura Municipal de Nova Trento

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 24/02/2021 às 09:00 horas

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: <http://bnc.org.br/>

Razão Social: Rsul Eireli

CNPJ: 14.066.477/0001-84

Inscrição Estadual: 256.481.628

Endereço: Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola – Blumenau / SC

Telefone: (47) 3209-6617

E-mail: rsulvendas02@gmail.com

Responsável: Leandro Geremias

Cargo: Administrador

CPF: 039.376.959-31

RG: 4087352

Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 3420-7

Conta: 138252-7

OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de Material Pedagógico para Kit Escolar, visando a distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino que comprovarem real necessidade, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

<i>Lote 01</i>					
<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor Total</i>
01	210	Kit Escolar 01 – Pré Escolar, contendo:	Diversas	115,00	24.150,00
	02	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.	Neomundi		
	02	CADERNO BROCHURA 1/4 - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, SENDO A PRIMEIRA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X1 COR, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO	Neomundi		

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800
CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC.EST: 256.481.628
e-mail: rsul@hotmail.com

		BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMOS.			
01		COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI- ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.	Acrilex		
01		CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO- FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	Neomundi		
01		CAIXA DE GIZ DE CERA - GIZÃO DE CERA NO FORMATO TRIANGULAR COM 12 CORES BIG, COM PESO MÍNIMO DE 95G, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 10 MM (DIÂMETRO) E 105 MM (COMPRIMENTO), A BASE DE CERAS, CARGAS, MINERAIS INERTES E PIGMENTOS. COMPONENTES TOTALMENTE ATÓXICOS, NÃO PERECÍVEL, COM FORMATO ANATÔMICO PARA CRIANÇAS, COM MATÉRIAS PRIMAS DE ALTA QUALIDADE, QUE NÃO ESFARELA, NÃO MANCHA AS MÃOS E IDEAL PARA USO ESCOLAR. CONTENDO CORES VIVAS QUE FACILITAM SUA IDENTIFICAÇÃO. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Acrilex		
01		BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA – TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.	Delete		
02		LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.	Dgw		

01	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.	Fokinho		
01	TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.	Fokinho		
01	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.	Dac		
01	MASSA DE MODELAR (12 CORES) - MASSA SOFT PARA FAZER MODELAGEM E QUE POSSA SER PINTADA COM TINTAS ACRÍLICAS, PVA E GUACHE. ESTOJO COM 12 CORES, COM PESO MÍNIMO DE 200G. PRODUZIDA A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, ADITIVOS E PIGMENTOS. MASSA COM TEXTURA SUPERMACIA, EXCELENTE CONSISTÊNCIA, CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA. PRODUTO ATÓXICO, QUE NÃO MANCHA AS MÃOS E PODE SER REAPROVEITADO. INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM O NÚMERO DO LOTE DE PRODUÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO.	Acrilex		
02	PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.	Seninha		
01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.	Neomundi		
<i>Valor Total do Lote R\$</i>				24.150,00

<u>Lote 02</u>					
<u>Item</u>	<u>Quant</u>	<u>Descrição</u>	<u>Marca</u>	<u>Valor unitário</u>	<u>Valor Total</u>
02	230	Kit Escolar 02 – Ensino Fundamental, contendo:	Diversas	161,50	37.145,00
	02	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM	Neomundi		

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617
 Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800
 CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628
 e-mail: rsul@hotmail.com

	PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.			
06	CADERNO BROCHURA 1/4 - CADERNO ESCOLAR COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 20 X 28 CM E FECHADO 14 X 20 CM. MIOLO COM 96 PÁGINAS EM PAPEL OFFSET 56G COM IMPRESSÃO EM 1X1 COR, SENDO A PRIMEIRA PÁGINA DE IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO. CAPA COM IMPRESSÃO EM 4X1 COR, EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.	Neomundi		
01	COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI- ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.	Acrílex		
01	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO- FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	Neomundi		
02	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA – TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.	Delete		
02	LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM	Dgw		

		CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.			
01		APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA	Fokinho		
01		TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRIÇO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.	Fokinho		
01		PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO – PASTA TRANSPARENTE COM ABA E ELÁSTICO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 335 X 245 MM.	Dac		
01		RÉGUA ESCOLAR – RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.	Arte Feliz		
01		CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPAS ANTIASFIXIANTE. A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.	Bic		
02		PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.	Seninha		
01		BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.	Neomundi		
<i>Valor Total do Lote R\$</i>					<i>37.145,00</i>

<i>Lote 03</i>					
<i>Item</i>	<i>Quant</i>	<i>Descrição</i>	<i>Marca</i>	<i>Valor unitário</i>	<i>Valor Total</i>
03	210	Kit Escolar 03 – Ensino Fundamental, contendo:	Diversas	133,00	27.930,00

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617
 Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800
 CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC.EST: 256.481.628
 e-mail: rsul@hotmail.com

01	CADERNO DE DESENHO - CADERNO DE DESENHO COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 30 X 40 CM E FECHADO 30 X 20 CM. MIOLO COM 48 FOLHAS EM OFFSET 75G SEM IMPRESSÃO. CAPA COM IMPRESSÃO COM 4X1 CORES EM PAPEL CARTÃO TRIPLEX C2S 250G COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: TODAS AS FOLHAS DO MIOLO DEVERÃO TER UMA MICRO SERRILHA PARA QUE AS FOLHAS POSSAM SER DESTACADAS, REFILADO, DOBRADO E COM 2 GRAMPOS.	Neomundi		
01	CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATERIAS (CAPA DURA) - CADERNO UNIVERSITÁRIO COM 10 MATÉRIAS (200 FOLHAS), COM AS SEGUINTE MEDIDAS: ABERTO 27,5 X 40 CM E FECHADO 27,5 X 20 CM. CAPA COM IMPRESSÃO 4X0 CORES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 120GR COM LAMINAÇÃO BOPP BRILHO NA PARTE EXTERNA ENVOLTO EM PAPELÃO 1,5 MM E COM GUARDAS EM PAPEL OFFSET 120G COM 1X0 CORES. ACABAMENTO: ESPIRAL METÁLICO.	Neomundi		
01	COLA BRANCA - CONTENDO NO MÍNIMO 100G; FRASCO RETANGULAR FEITO 100% DE MATERIAL RECICLADO, COM ÓTIMA RESISTÊNCIA QUE SUPORTE PRESSÃO MINIMA DE 85 KG SEM VAZAMENTO, O FRASCO TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A REPOSIÇÃO COM FACILIDADE ATRAVÉS DE ROSQUEAMENTO DO BICO; COM BICO APLICADOR E TAMPA ESPECIAL ANTI- ASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA. PRODUTO ATÓXICO E LAVÁVEL (OBRIGATÓRIO CONSTAR LAVÁVEL NO RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO). RECOMENDADO PARA COLAGENS EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, E VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVRÁ SER COMPROVADA NA PROPOSTA.	Acrilex		
01	CAIXA DE LÁPIS DE COR - CORPO TRIANGULAR PINTADO NA COR DO GRAFITE, COM A MARCA DO FABRICANTE GRAVADO NO CORPO DO LÁPIS. DEVERÁ SER FABRICADO COM MADEIRA REFLORESTADA. COMPOSIÇÃO: GRAFITE, CARGAS INERTES, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA. COM ÓTIMA COBERTURA E QUALIDADE. ESPESSURA DO GRAFITE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 04 MM, E O COMPRIMENTO MÍNIMO DO LÁPIS DE 17,6 CM. OS LÁPIS DEVERÃO VIR ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, COM BERÇO PARA MELHOR MANUSEIO E PROTEÇÃO DOS LÁPIS. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E CERTIFICADO AMBIENTAL FSC OU ECO- FRIENDLY, AMBOS DEVERÃO SER COMPROVADO NA PROPOSTA. A CAIXA DEVERÁ CONTER 14 LÁPIS DE COR MAIS 01 APONTADOR, TODOS DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS DENTRO DA CAIXA. AS CORES DOS 14 LÁPIS DEVERÃO SER: AMARELO, LARANJA, BRANCO, VERMELHO, ROSA, MARROM, PRETO, DOURADO, PRATEADO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, ROXO, VERDE CLARO E VERDE ESCURO.	Neomundi		
02	BORRACHA BRANCA COM CAPA PROTETORA - TAMANHO MÍNIMO 43MM X 23MM, ESPESSURA APROXIMADA DE 12MM E PESO APROXIMADO DE 20G. CONTENDO CAPA PLÁSTICA PROTETORA COLORIDA. APAGA A ESCRITA A LÁPIS E LAPISEIRA, INDICADA PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE E INDICADA PARA DESENHO.	Delete		

02	LÁPIS PRETO RECICLADO – CORPO REDONDO, PRODUZIDO COM PAPEL RECICLADO. LÁPIS ULTRA RESISTENTE. ESCRITA NA COR GRAFITE. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 173 MM E DIÂMETRO MÍNIMO DE 6 MM. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DO LÁPIS.	Dgw		
01	APONTADOR COM DEPÓSITO - PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM ATÓXICO TAMANHO 60MM X 24MM X 15MM, COM DEPÓSITO (RESERVATÓRIO) DE RESÍDUOS DO LÁPIS COM CAPACIDADE DE 13ML. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO, COMPROVADO NA PROPOSTA.	Fokinho		
01	TESOURA ESCOLAR - TESOURA SEM PONTA, COM TAMANHO MÍNIMO DE 13 CM, LÂMINA EM AÇO INOX. CABO ANATÔMICO E INTEIRO ATÉ O PARAFUSO PRODUZIDO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM VISOR PARA INSERIR AS INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE E COM HASTE FLEXÍVEL (VAI E VEM). PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA JUNTAMENTE COM A FICHA TÉCNICA DO PRODUTO QUE DEVERÁ CONTER A IMAGEM DA TESOURA.	Fokinho		
01	RÉGUA ESCOLAR – RÉGUA DE 30 CM, TRANSPARENTE, COM ESCALA EM CENTÍMETROS. ESPESSURA MÍNIMA DE 03 MM.	Arte Feliz		
02	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL – ESCRITA MACIA, FINA, DE PRECISÃO E UNIFORME, NA COR (AZUL, VERMELHA OU PRETA). CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE COM FURO DE RESPIRO NA LATERAL, COM FORMATO SEXTAVADO, QUE POSSIBILITE A RETIRADA DA CARGA PELA EXTREMIDADE INFERIOR SEM ROSQUEAMENTO. ENCAIXE FIRME E PERFEITO DA TAMPA ANTIFRAXANTE A PARTE VISÍVEL DA TINTA NO TUBO DE CARGA DEVERÁ MEDIR NO MÍNIMO 10 CM. A PONTA DEVERÁ SER EM LATÃO E COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, QUE DEVERÁ SER COMPROVADO NA PROPOSTA.	Bic		
02	PAPEL SULFITE - PACOTE DE PAPEL SULFITE BRANCO, TIPO A4 (210X297 MM), 75G, COM 100 FOLHAS. COM SELO DO FSC.	Seninha		
01	BOX PARA MONTAGEM DO KIT - CAIXA DE PAPELÃO PRODUZIDA EM PAPELÃO RECICLADO MICROONDULADO ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 390 GRAMAS. RESISTENTE E COM AS MEDIDAS APROPRIADAS PARA O DEVIDO ACONDICIONAMENTO DO KIT. ALÇA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 2 CM, COM REFORÇO PLÁSTICO INTERNO DE ALTA RESISTÊNCIA, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), COM MEDIDAS DE NO MÍNIMO 15,5 X 4 CM.	Neomundi		
<i>Valor Total do Lote R\$</i>				<i>27.930,00</i>
<i>Total do Lotes em R\$</i>				<i>89.225,00</i>

RSUL



Validade da Proposta: 60 dias

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Prazo de entrega: 15 dias

Condições de pagamento: 30 dias

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Blumenau, 24 de fevereiro de 2021.

LEANDRO
GEREMIAS:03937695931

Assinado de forma digital por
LEANDRO GEREMIAS:03937695931
Dados: 2021.02.24 09:45:25 -03'00'

RSUL EIRELI EPP – (47)3209-6617
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola– Blumenau/SC - 89.037-800
CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628
e-mail: rsul@hotmail.com

BRASIL



----- Site do Inmetro ----- ▾

Sites de
interesseMapa
do Site

Ouvidoria

Fale com
o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: BRICS Nº Certificado: 4686/2019-AE-4 Tipo: Produto Emissão: 04/10/2019 Validade: 03/10/2022 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
60779014000187	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A.	ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S/A.	ESTRADA GALVÃO BUENO, 500 - - BATISTINI - SÃO BERNARDO DO CAMP, SP - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
ACRILEX	2801 - COLA BRANCA	NÃO	1KG - RESINA		
ACRILEX	2810 - COLA BRANCA	NÃO	100G - RESINA		
ACRILEX	2820 - COLA BRANCA	NÃO	15G - RESINA		
ACRILEX	2825 - COLA BRANCA	NÃO	250G - RESINA		
ACRILEX	2830 - COLA BRANCA ECOGREEN	NÃO	100G - RESINA		
ACRILEX	2837 - COLA BRANCA ECOGREEN	NÃO	37G - RESINA		
ACRILEX	2840 - COLA BRANCA	NÃO	37G - RESINA		
ACRILEX	2850 - COLA BRANCA	NÃO	500G - RESINA		
ACRILEX	2899 - COLA BRANCA	NÃO	90G - RESINA		
SPLASH COLOR	2849 - COLA BRANCA	NÃO	40G - RESINA		



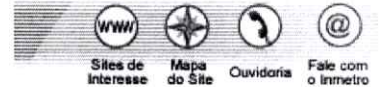
Nova Pesquisa

[Certificados](#) | [Produtos](#) | [Serviços](#) | [Empresas](#) | [Organismos Acreditados](#)

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

voltar

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

topo

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1



Certificador: NAVE **Nº Certificado:** 0136/19-AE-01 **Tipo:** Produto **Emissão:** 08/11/2019 **Validade:** 08/11/2022 **Status do Certificado:** Ativo **Doc.Normativo**

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
14066477000184	RSUL EIRELI EPP	RSUL	RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143 - - ESCOLA AGRICOLA - BLUMENAU, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NEO MUNDI	6040 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEO MUNDI	6045 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR + LÁPIS GRAFITE	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEO MUNDI	6050 - LÁPIS JUMBO 12 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEO MUNDI	6060 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR + BORRACHA + LÁPIS GRAFITE	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO		
NEO MUNDI	6065 - LÁPIS 12 CORES + APONTADOR + BORRACHA + 2 LÁPIS GRAFITE	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA		



			SINTÉTICA ISENTA DE PVC. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO:
NEO MUNDI	6075 - LÁPIS 14 CORES + APONTADOR + BORRACHA	SIM	LÁPIS DE COR: PIGMENTOS, CERAS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES, GRAFITE, MADEIRA E MATERIAL CERÂMICO. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 0
NEO MUNDI	6080 - LÁPIS 24 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS
NEO MUNDI	6085 - LÁPIS 36 CORES + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS
FOKINHO	6145 - KIT ESCOLAR 170 PEÇAS 140 LÁPIS DE COR + 10 LÁPIS GRAFITE + 10 BORRACHA + 10 APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. BORRACHA: BORRACHA SINTÉTICA ISENTA DE PVC. LÁPIS GRAFITE: GRAFITE, MATERIAL CERÂMICO E MADEIRA - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 176MMX7MM - RESTRIÇÃO:
NEO MUNDI	6150 - LÁPIS 12 CORES 3/4 + APONTADOR	SIM	LÁPIS DE COR: MADEIRA, PIGMENTOS, CERA, CARGA INERTE, AGLUTINANTES. APONTADOR: RESINA TERMOPLÁSTICA E AÇO. - SORTIDAS - APROXIMADAMENTE 125MMX10MM - RESTRIÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS



CERTIFICATE



Information from 2019/08/12 - 18:29 UTC

Certificate Code GFA-COC-004007

Former Certificate Code SA-COC-005796

License Code FSC-C135875

MAIN ADDRESS

Name Zhejiang Qingyuan Baolong Stationery Co., Ltd.

Local Name 浙江庆元宝龙文具有限公司

Address No.9, Yinshan Road, Complex New Area, Pingdu Town

Qingyuan County

323805

Zhejiang Province

CHINA

CERTIFICATE DATA

Status Valid

First Issue Date 2017-06-09

Last Issue Date 2019-07-08

Expiry Date 2024-07-07

Standard FSC-STD-40-004 V3-0

GROUP MEMBER/SITES

No group member/sites found.

PRODUCTS

Product Type	Trade Name	Species	Primary Activity	Secondary Activity	Main Output Category
W17 Stationery of wood W17.2 Pencils		Alstonia scholaris (L.) R.Br.; Betula platyphylla; Populus deltoides; Populus spp.; Tilia americana L; Tilia spp.	Secondary Processor		FSC 100%

DOCUMENTS

No documents found.



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NAVE Nº Certificado: 0117/19-AE-07 Tipo: Produto Emissão: 04/09/2019 Validade: 05/09/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
08796949000151	LYKE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP	LYKE	RUA MARIA HELENA BRANDÃO, 368 - - CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA, PR - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
DGW	2658 - LÁPIS GRAFITE ECO - JORNAL RECICLADO	SIM	RESINA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
DGW	93012 - LÁPIS GRAFITE ECO - JORNAL RECICLADO	SIM	RESINA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
DGW	93013 - LÁPIS GRAFITE ECO - JORNAL RECICLADO	SIM	RESINA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-172 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA, CORPO NEON - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-335 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-380 - LÁPIS GRAFITE - RESINA RECICLADA	SIM	RESINAS RECICLADA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 176MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-638 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA, CORPO ESTAMPADO AZUL - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
LYKE	LE102-645 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA, CORPO ESTAMPADO ROSA - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE



			COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
SHOCK	ASH-45.0143 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - RESINA PLÁSTICA	SIM	RESINA PLÁSTICA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS
SHOCK	ASH-45.0226 - LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA - RESINA RECICLADA	SIM	RESINAS RECICLADA, CARGAS INERTES, AGLUTINANTES, PIGMENTOS E CERAS - - APROXIMADAMENTE 178MM DE COMPRIMENTO E 7MM DE DIÂMETRO - RESTRIÇÃO: 03 ANOS INDICAÇÃO: 03 ANOS



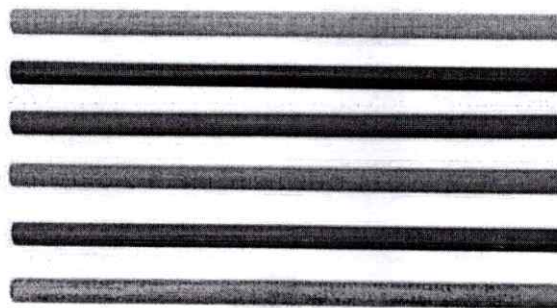
Nova Pesquisa
 Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

FICHA TÉCNICA DE PRODUTO

Produto	Lápis jornal
Segmento	Escolar/brindes
Marca	DGW
Licenciador	Lyke - Comercio de Materiais p/ Escritório EIRELI
Categoria	Grafite
Subcategoria	Lápis
Validade	Indeterminada
Composição	Lápis feito de material ecologicamente sustentável, 100% biodegradável. Não agride o meio ambiente. Fabricado em papel jornal reciclado, com grafite ultra resistente. Mina disponível na graduação HB e 2b em escrita suave e macia cor grafite. Logomarca gravada no corpo do lápis sob sistema de pressão
Comprimento	175mm de comprimento x 75mm diâmetro
Formato	Redondo
Tipo	Com personalização – Produto atóxico

Certificação

Certificado por	08.796.949/0001-51
INMETRO EN71	n° 0117/19-AE-07 Órgão Certificador: NAVE
Lote	0093012



CNPJ: 08.796.949/0001-51

RUA MARIA HELENA BRANDAO, 368

Lyke - Comercio de Materiais p/ Escritório EIRELI

Tel: (41) 3274-0467

www.lyke.com.br



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

9 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NAVE Nº Certificado: 0125/19-AE-01 Tipo: Produto Emissão: 10/09/2019 Validade: 31/08/2021 Status do Certificado: Ativo [Doc.Normativo](#)

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
14066477000184	RSUL EIRELI EPP	RSUL	RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143 - - ESCOLA AGRICOLA - BLUMENAU, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
FOKINHO	REF.: 1835 - UNITÁRIO	SIM	APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: 1940 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: AP03 - UNITARIO	SIM	APONTADOR PLÁSTICO, 1 FURO, COLORIDO, RETANGULAR, COM DEPÓSITO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: AP04 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO OVAL, COLORIDO, 3 FUROS, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: AP05 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: AP07 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: AP08 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO SIMPLES, 1 FURO, COLORIDO, COM CESTINHA, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: AP09 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO E TAMPA, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: AP10 - 24 UNIDADES	SIM	APONTADOR PLÁSTICO OVAL DUPLO, 2 FUROS, COLORIDO, COM DEPÓSITO, ATOXICO		



topo

Nova Pesquisa

Certificados Produtos Serviços Empresas Organismos Acreditados

BRASIL



----- Site do Inmetro -----



Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos
Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



voltar

Certificados

Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

10 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: NAVE N° Certificado: 0125/19-AE-03 Tipo: Produto Emissão: 10/09/2019 Validade: 30/08/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
14066477000184	RSUL EIRELI EPP	RSUL	RUA NORBERTO SEARA HEUSI, 1143 - - ESCOLA AGRICOLA - BLUMENAU, SC - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE
▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição		
NEOMUNDI	4290 - TESOURA	SIM	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS E AÇO - PRETA - APROXIMADAMENTE 17CM - RESTRICÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
NEOMUNDI	4295 - TESOURA	SIM	RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PIGMENTOS E AÇO - PRETA - APROXIMADAMENTE 21CM - RESTRICÇÃO: 04 ANOS INDICAÇÃO: 04 ANOS		
FOKINHO	REF.: 1880 - CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR 13,5, CABO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS02 - CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR 13,5, CABO PLASTICO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, HASTE FLEXIVEL E ESPAÇO PARA COLOCAR NOME, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS03 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, APROXIMADAMENTE 11CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS04 - CAIXA COM 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS05 - UNITARIO	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO PLASTICO EMBORRACHADO, PONTA ARREDONDADA COM LAMINA EM AÇO, ATOXICO		
FOKINHO	REF.: TS06 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, APROXIMADAMENTE 13CM, CABO PLÁSTICO COLORIDO, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, COM RÉGUA E LOGO, ATÓXICO		
FOKINHO	REF.: TS08 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO FLEXIVEL SOFT, LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL, PONTA ARREDONDADA.		
FOKINHO	REF.: TS09 - 24 UNIDADES	SIM	TESOURA ESCOLAR, CABO		

PLASTICO E CAPA PROTETORA,
LAMINA EM AÇO INOXIDAVEL,
PONTA ARREDONDADA

Nova Pesquisa
Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados



NOVA PESQUISA
LABORATÓRIO DE ANÁLISES

FICHA TÉCNICA TESOURA ESCOLAR – REF 1880

TIPO: TESOURA ESCOLAR COM CABO EMBORRACHADO E MOLA DE APOIO

Características	Unidade medida	Padrão
Comprimento corpo + lamina	cm	13,5
Comprimento da lamina	cm	5,0
Espessura da lamina	mm	1,4
Composição corpo e tampa	--	Corpo em resina Termoplástica emborrachada e lâmina em aço inoxidável

Observações:

- Ponta arredondada (sem ponta)
- Mola para auxiliar o manuseio
- Cabo anatômico emborrachado inteiriço até o parafuso
- Não enferruja
- Manuseio leve e confortável
- Lâmina com régua
- Visor para colocar o nome
- Haste flexível
- Certificado INMETRO - N° Certificado: 0125/19-AE-03

Modelos disponíveis:

Caixa com cores sortidas



IMPORTADO E DISTRIBUIDO POR: 14.066.477/0001-84
Rua Norberto Seara Heusi, 1143 – sala 01 – Escola Agrícola- Blumenau/SC - 89.037-800
CNPJ: 14.066.477/0001-84 - INSC. EST: 256.481.628
e-mail: rsul@hotmail.com



----- Site do Inmetro -----



Sites de Interesse



Mapa do Site



Ouvidoria



Fale com o Inmetro

Certificados

Produtos

Serviços

Empresas

Organismos Acreditados



Certificados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada



Resultado da Consulta:

1 Certificado(s)

43 Produtos(s)

0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: SGS Nº Certificado: BRA18/01826 Tipo: Produto Emissão: 21/09/2018 Validade: 21/09/2021 Status do Certificado: Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
04402277000100	BIC AMAZONIA S.A	BIC	A. IÇA,400 - FUNDOS PARA AV. AÇAÍ, 2645, - - DISTRITO INDUSTRIAL - MANAUS, AM - BRASIL Tel: (92) 3616-1500 Email: edinaldo.castelao@bicword.com	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

▼ Marca	▼ Modelo	▼ Importado	▼ Descrição
BIC	BIC CRISTAL/DURA + AZ L4P3.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO AZUL 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO PRETO 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO VERDE 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	BIC OPACO VERMELHO 50 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS



topo

BIC	CRISTAL DURA+ AZ - 2 UNIDADES	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MM X 7MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL DURA+ ENEM - 03 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FASHION OURO - 12 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FASHION + DESLIZA + - 10 UNIDADES;	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 25 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 25 UNIDADES (PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 25 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 3 UNIDADES (2 AZUL/1 PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA + - 3 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 1,2/DESLIZA+ - 3 UNIDADES (1AZUL/ 1VERMELHO/ 1PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR:



			INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION 12 CORES SORTIDAS	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO; USO: ESCOLAR; DIMENSÃO: 150MM X 7MM; MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO; FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL FASHION SORTIDAS - 8 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 100 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 100 UNIDADES (PRETO)	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 100 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 3 UNIDADES (1 AZUL/1 VERMELHO/1 PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 3 UNIDADES (2 AZUL/1 PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 3 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 50 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 50 UNIDADES (PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR.



			D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO - 50 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL FINA/PRECISÃO LMPM 10 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÕES: 150 X 7 MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA/ EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA INDICATIVA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL FINE AZ - 2 UNIDADES	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÃO: 150MM X 7MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL MED/DURA + LMPM 10 UNIDADES.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSÕES: 150 X 7 MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA/ EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA INDICATIVA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 4 UNIDADES (2 AZUL/ 1VERMELHO/ 1PRETO)	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. DIMENSIONAL: 150MM X 7MM. MÉTODO DE FABRICAÇÃO: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA: + 6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 4 UNIDADES (1AZUL/ 1VERMELHO/ 1PRETO/ 1VERDE).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6
BIC	CRISTAL/DURA + - 4 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (AZUL).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (PRETO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS



BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (VERDE).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	CRISTAL/DURA + - 50 UNIDADES (VERMELHO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO.USO: ESCOLAR. D:150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - AZUL TURQUESA.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - ROSA.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - ROXO.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 12 CORES - VERDE CLARO.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/ CRISTAL FASHION 4 UNIDADES (1 TURQUESA, 1 ROSA, 1 LILÁS, 1 VERDE-LIMÃO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/CRISTAL FASHION 24 UNIDADES (6 TURQUESA, 6 ROSA, 6 LILÁS, 6 VERDE-LIMÃO) INNER.	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS
BIC	SHIMMERS/CRISTAL FASHION 25 UNIDADES (6 TURQUESA, 8 ROSA, 8 LILÁS, 3 VERDE-LIMÃO).	NÃO	CANETA ESFEROGRÁFICA RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. USO: ESCOLAR. D: 150MMX7MM. MÉT. DE FABR: INJEÇÃO PLÁSTICA, EXTRUSÃO. FAIXA ETÁRIA:+6 ANOS





 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2021
	Processo Adm.: 14/2021 Data do Processo: 15/01/2021

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2021
 b) **Nr. Licitação:** 9/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 24/02/2021
 e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE*



Lote: 1

Participante: RSUL

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	KIT ESCOLAR 01	210,000	UND	115,00	24.150,00
Total do Participante:					24.150,00

Lote: 2

Participante: RSUL

2	KIT ESCOLAR 02	230,000	UND	161,50	37.145,00
Total do Participante:					37.145,00

Lote: 3

Participante: RSUL

3	KIT ESCOLAR 03	210,000	UND	133,00	27.930,00
Total do Participante:					27.930,00
Total Geral:					89.225,00

Nova Trento, 24/02/2021

Tiago Oshero

Assinatura do Responsável

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021 - SRP

Publicação Nº 2880010

Página: 1 / 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 9/2021
	Processo Adm.: 14/2021 Data do Processo: 15/01/2021
CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro CEP: 88270-000 - Nova Trento	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2021
 b) **Nr. Licitação:** 9/2021 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 24/02/2021
 e) **Objeto da Licitação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE

**Lote: 1****Participante: RSUL**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário/Percentual	Valor Total
1	KIT ESCOLAR 01	210,000	UND	115,00	24.150,00
Total do Participante:					24.150,00

Lote: 2**Participante: RSUL**

2	KIT ESCOLAR 02	230,000	UND	161,50	37.145,00
Total do Participante:					37.145,00

Lote: 3**Participante: RSUL**

3	KIT ESCOLAR 03	210,000	UND	133,00	27.930,00
Total do Participante:					27.930,00
Total Geral:					89.225,00

Nova Trento, 24/02/2021

Assinatura do Responsável



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5 / 2021

No dia 24 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2021, Processo licitatório nº 14/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RSUL	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RSUL	14.066.477/0001-84		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RSUL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	KIT ESCOLAR 01 - PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	Diversas Diversas	210	115,00	24150,00
2	KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 RÉGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	Diversas Diversas	230	161,50	37145,00

01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 RÉGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alienação 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona.



CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da

ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecendo a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 24 de Fevereiro de 2021

LEANDRO

GEREMIAS:03937695931

Assinado de forma digital por
LEANDRO GEREMIAS:03937695931
Dados: 2021.02.25 09:51:03 -03'00'

RSUL

CNPJ: 14.066.477/0001-84


TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2021

Publicação N° 2880211

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo N°

14/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N°

9/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 5 / 2021

No dia 24 do mês de Fevereiro do ano de 2021 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP n° 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o n° 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 9/2021, Processo licitatório n° 14/2021 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
RSUL	1,2,3

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal n°. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações n°. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal n° (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
RSUL	14.066.477/0001-84		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA KIT ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: RSUL						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	KIT ESCOLAR 01 - PRÉ ESCOLAR, CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 02 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 01 CAIXA DE GIZ DE CERA; 01 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 CAIXA DE MASSA DE MODELAR; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	Diversas Diversas	210	115,00	24150,00
2	KIT ESCOLAR 02 - ENSINO FUNDAMENTAL (1. AO 5. ANO), CONTENDO: 02 CADERNOS DE DESENHO; 06 CADERNOS BROCHURA; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 PASTA PLÁSTICA; 01 RÉGUA; 01 CANETA AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	Diversas Diversas	230	161,50	37145,00



3	KIT ESCOLAR 03 - ENSINO FUNDAMENTAL (6. AO 9. ANO), CONTENDO: 01 CADERNO DE DESENHO; 01 CADERNO UNIVERSITÁRIO; 01 COLA BRANCA; 01 CAIXA DE LÁPIS DE COR; 02 BORRACHA; 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR; 01 TESOURA ESCOLAR; 01 RÉGUA; 02 CANETAS AZUL; 02 PACOTES DE PAPEL A4; 01 BOX PARA MONTAGEM DO KIT.	UNIDADE	Diversas Diversas	210	133,00	27930,00
---	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------	-------------------	-----	--------	----------



- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
- estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
 - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
 - as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
 - o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da



ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e





alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 24 de Fevereiro de 2021

RSUL
CNPJ: 14.066.477/0001-84

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO